

**CONSELHO FISCAL DO PITANPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/04/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras a presidente do Conselho Fiscal, Sra. Marina de Lourdes Gasparino Francisco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.489 de 21 de Dezembro de 2.006, convocou e dirigiu a presente reunião para, junto dos membros do Conselho Fiscal do PITANPREV nomeados pela Portaria 002 de 02 de janeiro de 2019, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, sendo a pauta. **a)** Leitura e discussão dos relatórios gerenciais, demonstrações financeiras e balancetes mensais; **b)** análise dos processos de concessão de benefícios concedidos; **c)** demais assuntos de interesse do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos a Presidente Sra Marina de Lourdes Gasparino Francisco, convidou a mim conselheiro Sr Victor Rodrigues da Silva, para secretariar os trabalhos, que em seguida agradeceu a presença de todos que, atendendo o disposto nos artigos 87, 88, da Lei 2.489/2006, se fizeram presentes à reunião ordinária, para deliberar sobre os assuntos acima relacionados que, depois de amplamente discutidos, ficou deliberado o que segue: **a)** A presidente apresentou aos conselheiros os relatórios gerenciais elaborados pelo órgão gestor do Instituto, constando de: Demonstrações contábeis, Balancetes Financeiro, Balancetes para verificação, Balancetes Orçamentário, Diário Analítico, Conciliação Bancária e cópia da documentação relativa às operações realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, que após verificados e analisados ficou aprovado por todos sem nenhuma restrição. **b)** foi colocado para apreciação os processos de concessões de benefícios, sendo os que seguem: Em **janeiro de 2020**, (05) cinco processos, sendo eles: (03) três de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição as Sras Maria Helena Sanches Fernandes, Cleuza Aparecida de Lima e Flávia Maria Desie; (02) dois processos de concessão de Pensão por morte à Sra Maria Lúcia Pereira Soares, em razão do falecimento do servidor Sr Sebastião João Soares e à Sra Leida Marisa Almeida Teixeira, em razão do falecimento do servidor Sr Roberto Teixeira. Em **fevereiro de 2020**, não foi concedido nenhum benefício. Em **março de 2020** também não houve processos de concessões de benefícios; Processos esses que após analisados ficaram aprovados sem restrições por todos os presentes; Na sequência foi informado que apesar das várias solicitações ao poder Executivo para que cessassem os descontos dos benefícios temporários da contribuição patronal, o mesmo não está cumprindo com as disposições contidas na emenda constitucional 103, e assim insistindo erroneamente nos referidos descontos, sendo que nos meses em fiscalização, foram efetuados os descontos como segue: no mês de **janeiro de 2020** do valor da contribuição patronal que era de R\$ 597.804,41, foi descontado o valor de R\$ 66.620,31 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos) referente aos benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família. No mês de **fevereiro de 2020**, dos R\$ 617.498,17, foi descontado o valor de R\$ 54.325,83 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) referente aos benefícios temporários de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário Família. No mês de **março de 2020** do valor da contribuição patronal que era de R\$ 636.052,02, foi descontado o valor de R\$ 61.336,43 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) referente aos benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família; relatórios esses que após conferidos e analisados foram aprovados por todos sem nenhuma restrição, ratificando assim, todos os atos praticados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração. **c)** foi colocado que devido a falta de iniciativa do Poder Executivo Municipal na elaboração do Projeto de Lei para as alterações impostas pela Emenda Constitucional, a Diretoria Executiva, juntamente com o Jurídico do Instituto, elaborou minuta do referido projeto com as devidas alterações, a qual foi encaminhada em 18/03/2020 para a Assessoria Legislativa do Município para as devidas providências. Antes de finalizar foi colocado aos conselheiros que a Diretoria Executiva vem intervindo constantemente junto ao Executivo Municipal para que cessem de imediato os

descontos incidentes de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário Família da contribuição patronal por consequência da aprovação da emenda Constitucional 103/2019, publicada em 13 de novembro de 2019, a qual estabeleceu que os RPPS fiquem restritos somente aos pagamentos de aposentadorias e pensões por morte, e não vem tendo sucesso nos referidos pedidos. Após todos tomarem conhecimento ficou aprovado os atos da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo. Foi colocado para análise dos conselheiros a carteira de investimentos dos meses em fiscalização, e os demais atos administrativos, que após discutidos e analisados ficaram aprovados por todos os membros sem nenhuma restrição. Finalizando, a Presidente abriu espaço, aos conselheiros, para discussão de outros assuntos de interesse do Conselho, e não havendo mais nada a ser colocado pelos presentes, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião e convidando todos para a próxima reunião ordinária que será em data a ser fixada através de convocação, solicitando a mim, Victor Rodrigues da Silva _____ que, após a leitura aos conselheiros presentes, lavrasse a presente Ata que vai assinada pelos mesmos.

Pitangueiras/SP, 22 de abril de 2020.

Conselheiros:

Mário Jorge Caetano Rolindo

Luís Fernando Zago

Marina de Lourdes Gasparino Francisco
Presidente

Victor Rodrigues da Silva
Secretário